

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

Ao 07º (sétimo) dia do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sedé e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 06/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa CORDOVA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.933.848/0001-85, estabelecida à Estrada Bongí, Nº835, Afogados, Recife-PE, cep 50830-260, telefone (81)3059-4639/3059-4626, e-mail: cordova@cordova.com.br, representada por seu sócio administrador, Sr. **Marcos José Ruiz Pereira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Boa Viagem, Nº 1.842, Apto. 501, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.011-000, RG nº 1.492.508, expedida pela SSP-PE, CPF nº 192.962.904-49.

Item	Descrição	UND	Marca/Modelo	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
1	CONJUNTO DIGITALIZADOR DE IMAGENS - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO, COM ALIMENTADOR MONOCASSETE, COM, NO MÍNIMO 10 PIXELS/MM PARA AQUISIÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS, PARA TODOS OS TAMANHOS DE CASSETES DE RAIOS-X, EM NO MÍNIMO 3 TAMANHOS POSSÍVEIS. DIGITALIZADOR: SISTEMA DIGITALIZADOR COM CAPACIDADE DE RECONHECER AUTOMATICAMENTE O TAMANHO E TIPO DO CASSETE; PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM, EM RESOLUÇÃO PADRÃO; ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X: CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM, FERRAMENTAS DE AJUSTES DE BRILHO, CONTRASTE, ÍNDICE DE EXPOSIÇÃO, MEDIDAS DE DISTÂNCIAS, ÂNGULOS, ROTAÇÃO, INVERSÃO, ZOOM E FORMATAÇÃO DE IMAGENS PARA IMPRESSÃO. COMPUTADOR PARA O	UN	CARESTREAM/ CR VITA FLEX+DRYVIEW 5700	1	R\$97.800,00	R\$97.800,00

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

DIGITALIZADOR: PROCESSADOR I5, 1TB DE HD, 8GB DE MEMÓRIA, WINDOWS 10 PROFESSIONAL – MONITOR DE 23 POLEGADAS WIDESCREEN. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT. PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES. PERMITIR COMUNICAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2.000 IMAGENS NA FORMA ONLINE. ARMAZENAR E DISTRIBUIR IMAGENS EM FORMATOS DICOM 3.0 COM NÍVEIS DE VISUALIZAÇÕES VIA REDE EXISTENTE, EM TCP/IP, LAN E WAN. 2CASSETES+PLACA DE FÓSFORO 35 X 43 CM PARA RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA. SOFTWARE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 4 PONTOS DE ACESSO REMOTO E SIMULTÂNEOS PARA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS VIA INTRANET OU INTERNET (WEB VIEWER). IMPRESSORA: SISTEMA DE IMAGEM DIRETA DIGITAL TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER: - POSSUA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 320 DPI E TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER; PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 40 FILMES POR HORA, DO TAMANHO 35X43 CM; IMPRIMIR FILMES NOS TAMANHOS 20X25CM, 25X30CM, 28X35CM E 35X43CM; - (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0; - PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP; - ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, 60 HERTZ. OBS: DEVENDO ACOMPANHAR UM NOBREAK DE 3 KVA.

VALOR TOTAL

R\$97.800,00

Valor Total registrado: R\$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 028/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e
Secretária de Saúde e de Saneamento do
Município da Escada – PE
Órgão Gerenciador**

**CORDOVA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA**

CNPJ sob o nº 08.933.848/0001-85

**Marcos José Ruiz Pereira
CPF nº 192.962.904-49
Sócio Administrador
Fornecedor**

Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000

governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/0001-80

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

